



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1.030.732/SP

RELATOR: MINISTRO LUIZ FUX

RECORRENTE: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RECORRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECORRENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES - ANR

CIÊNCIA AJC/PGR Nº 76521/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA subassinado manifesta ciência do acórdão mediante o qual o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Desde já, informa não ter interesse em recorrer e requer nova vista dos autos para parecer.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente